



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**



**PORTARIA N° 405/2020 - GMB/PMB - BELÉM, 29 DE MAIO DE 2020.**

**O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**, no uso de suas atribuições;

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 022/2020/GMB, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar competência ao servidor **ANTONIO PAULO VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 0368636-011, ocupante do cargo de Contador, lotado na Unidade Setorial de Supervisão de Controle Interno - USSCI da Guarda Municipal de Belém, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 022/2020/GMB, firmado com a Empresa **TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.363.455/0001-30, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO**", de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização além dos equipamentos necessários à execução dos serviços, relativo ao Processo nº 1017/2020/GMB.

**Art. 2º** Determinar ao fiscal ora designado a:

I - Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução dos serviços;

II - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III - atestar, formalmente, a(s) nota(s) fiscal(is) relativa(s) aos serviços, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º** Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado, fica designada como sua substituta a servidora **ALCIONE ASSUNÇÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 0024562-017, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, Classe-V, lotada na Assessoria Técnica da Guarda Municipal de Belém.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**



vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GUILHERME** FREITAS DE LIMA  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém